



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026.

CONTRATAÇÃO DIRETA – PRC Nº 01/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ORGÃO: Câmara Municipal de Heliodora – MG.

SETOR REQUISITANTE/ SOLICITANTE: Gabinete do Presidente – Wilson José Fernandes.

OBJETIVO – Contratação de empresa especializada na emissão de Assinatura Digital, para serem usados no serviço interno da Câmara Municipal de Heliodora – MG, conforme descrição, especificações e condições previstas neste instrumento convocatório.

FICHA 22 – Dotação 0102001031310022 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de emissão de certificado digital A1 CNPJ Câmara Municipal	01	Serviço		
02	Serviço de emissão de certificado digital A1 CPF do Presidente da Câmara Municipal	01	Serviço		
Total					

JUSTIFICATIVA - A presente contratação se justifica em função das necessidades no que se refere às atividades práticas dos serviços do poder Legislativo da Câmara Municipal de Heliodora, em virtude da necessidade permanente de segurança na utilização do sistema e meios tecnológicos que permitam o administrativo a desenvolverem atividades de suas competências se beneficiando da modalidade que o serviço dispõe. A assinatura digital contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades desta casa de Leis.

Assim justifica-se tal despesa na necessidade de garantir maior segurança e movimentação e acessos ao sistema, à assinatura digital distingue-se de outros meios eletrônicos de autenticação de



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

documentos por ser um mecanismo criptografado, chamado de Infraestrutura de Chave Pública, que fornece um nível muito alto de segurança e a modernização do ambiente virtual, tendo em vista a utilização de sistema de gestão informatizado por esta casa de Leis.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto 11.871/2023.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento pertinente à licitação é a **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A prestação de serviço não gera vínculo empregatício entre a contratada e a Câmara Municipal, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e pelo decreto 11.871/2023, referendando o Estudo Técnico Preliminar.

PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS- Abaixo esta o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

FICHA 22 – Dotação 0102001031310022 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de emissão de certificado digital A1 CNPJ Câmara Municipal	01	Serviço	R\$180,00	R\$180,00
02	Serviço de emissão de certificado digital A1 CPF do Presidente da Câmara Municipal	01	Serviço	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Total					R\$ 290,00

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO – Só serão aceitos serviços dos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Os serviços serão recebidos pela responsável do setor de Compras da Câmara Municipal de Heliodora – MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO - O Departamento de Compras e licitações será a responsável pela fiscalização dos serviços que compete este processo observando todos os aspectos contratados.

PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente contratação vigerá até 31 de dezembro de 2026, ou seja, os certificados digitais serão válidos até dia 31/12/2026 sendo o prazo de fornecimento de até 05 dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento.

DO CONTRATO – Tendo em vista o valor a ser contratado e que a entrega será imediata, não será elaborado contrato, conforme Inc. I do Art. 95 da lei 14.133/21.

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO DE DESEMBOLSO - Os serviços constantes nesse edital deverão ser fornecidos (entregues) após a emissão da solicitação de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal. A Câmara Municipal de Heliodora reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas neste termo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.133/91.

DO PAGAMENTO - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado por processo legal, mediante apresentação de NF. O prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da NF. O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica ou cheque.

As notas fiscais deverão ser emitidas pela contratada, se a contratada for a matriz as notas fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se a contratada for a filial a nota fiscal deverá ser emitida pela filial, sob pena de devolução da Nota Fiscal e não pagamento da mesma.

Do fornecimento - Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com 03 empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Os serviços constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) conforme definido em cronograma e após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Câmara Municipal de Heliodora - MG no prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão á conta de recursos específicos consignados no orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

FICHA 22 – Dotação 0102001031310022 33903900

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Cartão de CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal /INSS
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (se for do município de Heliodora)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT

RESPONSABILIDADE ESPECIFICA DA CONTRATADA.

- Manter-se em dia com as obrigações fiscais da empresa e com os documentos de regularidade fiscal exigidos no momento da contratação.
- Cumprir as datas acordadas e entregar os produtos conforme descritos neste termo de referência.

RESPONSABILIDADE ESPECIFICA DA CONTRATANTE

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação
- Acompanhar a entrega verificando as condições que chegou.
- A Câmara municipal se obriga e assume o compromisso de efetuar o pagamento devido, na forma e condições ora estipuladas.

Wilson José Fernandes
Presidente